



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, ANDRÉ SOBRAL PERRICELLI, portador(a) do RG/CNH

09138757-1 e CPF nº 086440937-03, representante legal do ATLETA

domiciliado na ADILSON SERÔA DA MOTA

nº 231 bairro BARRA RJ município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Thiago Fonseca Passos Perricelli

nascido(a) em 20/03/16, RG nº 19175384728, CPF nº 19175384728,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BANGU

Nome do Atleta: Thiago Fonseca Passos Perricelli

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta: Thiago P.

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu **ROBERTA FONSECA PERRICELLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 097681688, inscrita no CPF nº 100.709.377-37, representante legal do atleta **THIAGO FONSECA PERRICELLI**, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro traço, de princípio ragão (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., Flamengo, Vasco Gama SFA e Fluminense F.C.) para a disputa do segunda rodada competição (Taça Rio) após o término das Taças do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno de competição por atletas equipe.

§ 1º - No responsabilidade da direção das equipes participantes já tenha sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção de equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação de campeonato, e termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 25 - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidado deverá entregar à coordenação de campeonato e termo momento de esta inscrição, além do documentação de que trata o Art. 20 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta disputa da TAÇA RIO, e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Art. 28. Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra carra a **LIBERAÇÃO** de um atleta, uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SFA, esse poderá ser inscrito por carta em inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2025 para a disputa, disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante inscrever o atleta a seguido do libera-ção de des- por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação de campeonato, no momento de emençor da- inscrição, além do documentação de que trata o Art. 29 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** da Liberação do Atleta, assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 06 de março de 20

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROBERTA FONSECA PASSOS DE PINHO PERRICI

Data: 06/03/2026 19:39:35-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do Representante L...

09:47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name

THIAGO FONSECA PASSOS PERRICELLI

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

191.753.847-28

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

20/03/2016

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

25/10/2028

Thiago Perricelli

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

19 de março de 2025 11:27 PM

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ATESTADO MÉDICO

CLIMEPP

Data de emissão: 06/03/2026

Endereço: Rua General Roca, 440, 104, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 99370-1795

Dr(a). PAULA PERRICELLI DE OLIVEIRA

CRM: 52-753645 - RJ

CLÍNICA MÉDICA - RQE nº 13769

CPF: 079.065.727-93

Paciente: Thiago Fonseca Passos Perricelli

Sexo: Não Informado

Atesto que o menor Thiago Fonseca Passos Perricelli encontra-se em boas condições de saúde e apto a praticar atividade física.



Atestado Médico assinado digitalmente por PAULA PERRICELLI DE OLIVEIRA em 06/03/2026 19:17, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024. O documento médico poderá ser validado em <https://validar.rj.gov.br>.
Acesse o documento em: https://prescricao.cfm.org.br/documento?_format=application/pdf



CFMP-AT-3C9R5UPN